



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

77º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Septuagésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Clóvis José Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 699.295.640-04; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretor de Atenção à Saúde, Patrícia Bienert, inscrito no CPF sob o nº 727269700-87; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), para a estruturação de ações em prol da doação de sangue no âmbito do Sistema Único de Saúde. PROA Nº 25/2000-0172013-8, proveniente da PORTARIA SES Nº 1254/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 01 de dezembro de 2025 (Anexo I).





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul/RS, transferido em parcela única para aplicação exclusiva nas ações em prol da doação de sangue. Os recursos serão alocados no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no grupo de Média Complexidade, podendo ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, reformas e adequações de área estrutura física da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas CNES 2232162, nas quais são realizadas ações de doação de sangue. Poderá ser utilizado também para a aquisição de insumos até o limite de 10% do valor do recurso.

O Anexo II da Portaria dispõe sobre a relação mínima de equipamentos que deverão ser contemplados para a execução das ações destinadas à doação de sangue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única. Este valor será destinado integralmente ao custeio das ações e serviços mencionados na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. O recurso financeiro observa os Artigos 3º e 4º da referida Portaria.

Art. 3º. Os municípios contemplados com os recursos disponibilizados por esta Portaria terão o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do repasse dos valores, para a execução das despesas.

Art. 4º- A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada no Relatório de Gestão Municipal, conforme as regras da Portaria SES nº 307/2025, demonstrando a efetiva aplicação dos valores.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.33.50.85 00000000– Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.



[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Sapucaia do Sul, 16 de dezembro de 2025.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Clóvis José Schmitz
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Patrícia Bienert
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DO CIDADÃO TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE

SUMÁRIO

Veja no Diário

Publicado em 1 de dezembro de 2025
2ª edição

Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para a estruturação de ações em prol da doação de sangue no âmbito do Sistema Único de Saúde. PROA Nº 25/2000-0172013-8.

as longas distâncias que os cidadãos precisam percorrer para realizar a doação de sangue em municípios que não possuem hemocentros ou pontos de coleta, é fundamental implementar estratégias que facilitem o acesso a esses serviços, promovendo maior comodidade e adesão à doação voluntária.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

- a necessidade de manter os estoques de hemocomponente em níveis adequados para atender às demandas da população, e considerando o aumento do número de cirurgias realizadas e a ampliação de leitos implantados nas instituições hospitalares do Estado, que resultam em uma maior demanda por hemocomponentes, torna-se necessário o fortalecimento das ações de doação de sangue para atender à crescente necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde, de forma excepcional e extraordinária, no montante de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) aos municípios listados no anexo I desta Portaria, com o objetivo de assegurar a estruturação e realização de ações em prol da doação de sangue no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 100.000,00 para a estruturação de ações em prol da doação de sangue para os municípios com proposta de adesão aprovada pelo hemocentro, e o valor de R\$ 80.000,00 para os municípios que já desenvolvem ações em prol a doação de sangue, sendo o repasse realizado em parcela única.

§2º. O recurso de que trata o caput será transferido pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, para aplicação exclusiva nas ações em prol da doação de sangue.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria poderá ser utilizado, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, reformas e adequações de área estrutura física dos serviços de saúde nos quais são realizadas ações de doação de sangue. Poderá ser utilizado também para a aquisição de insumos até o limite de 10% do valor do recurso.

§1º. O Anexo II desta Portaria dispõe sobre a relação mínima de equipamentos que deverão ser contemplados para a execução das ações destinadas à doação de sangue.

Art. 3º. Os municípios contemplados com os recursos disponibilizados por esta Portaria terão o prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do repasse dos valores, para a execução das despesas.

Art. 4º- A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada no Relatório de Gestão Municipal, conforme as regras da Portaria SES nº 307/2025, demonstrando a efetiva aplicação dos valores.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde.

ANEXO I - PORTARIA 1254/2025

Relação dos Municípios contemplados com recursos para ações em prol a doação de sangue



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Valor Financeiro	Município
R\$ 100,000.00	Candiota
R\$ 100,000.00	Capão da Canoa
R\$ 100,000.00	Carazinho
R\$ 100,000.00	Charqueadas
R\$ 100,000.00	Estância Velha
R\$ 100,000.00	Gravataí
R\$ 100,000.00	São Leopoldo
R\$ 100,000.00	São Lourenço
R\$ 100,000.00	São Pedro do Sul
R\$ 100,000.00	São Sepé
R\$ 100,000.00	Serafina Correa
R\$ 100,000.00	Tapejara
R\$ 80,000.00	Bage
R\$ 80,000.00	Bom Princípio
R\$ 80,000.00	Canguçu
R\$ 80,000.00	Esteio
R\$ 80,000.00	Faxinal do Soturno
R\$ 80,000.00	Frederico Westphalen
R\$ 80,000.00	Jaguarão
R\$ 80,000.00	Lagoa Vermelha
R\$ 80,000.00	Parobé
R\$ 80,000.00	Piratini
R\$ 80,000.00	Sapucaia do Sul

Anexo II

Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes Mínimos Para Ações de Doação de Sangue

Item



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Poltrona de coleta
Maca p/observação
Câmara de Conservação
Caixa térmica de 60L a 100L
Ar condicionado
Balança Digital Adulta
Mesa auxiliar metal hospitalar
Bancada de inox - manipulação das bolsas
Termômetro digital
TermômetroHigrometro para caixas térmicas
Cadeira de Rodas
Computadores

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN

Secretaria da Saúde

Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
5132885949

Protocolo: 2025001352947

